

№ 1030/1986

"Despõe sobre reajuste de Párcios dos servidores e funcionários municipais e dá outras providências."

A câmara municipal de Curitiba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de Dezembro de 1986, aprovou, e eu, Evandro Sotomaior, Prefeito municipal de Curitiba, sanciono e Promulgo a seguinte:

"Lei"

Artigo 1º) - Os párcios dos servidores e funcionários municipais ficam fixos da seguinte forma:

**I - Gabinete do Prefeito**

Chefe de Gabinete	Cz# 4.393,55
Secretaria de Gabinete	Cz# 1.818,54
Motorista de Gabinete	Cz# 2.704,70

**II - Divisão de administração e Planejamento:**

Dirutor de administração e Planejamento	Cz# 7.428,76
Responsável pelo setor Pessoal	Cz# 2.414,91
Encarregado pelo setor de material	Cz# 3.139,45
Encarregado pelo setor da junta militar	Cz# 2.803,08
Aux. de Enc. do setor da junta militar	Cz# 2.113,09
Auxiliar de secretaria nível I	Cz# 2.925,53
Aux. de secretaria nível II	Cz# 1.818,54
Assistência Social	Cz# 2.912,00
Coord. Serv. de Assistência Social	Cz# 5.096,00
Aux. dos serviços Assistência Social	Cz# 1.818,54
Enfermeira	Cz# 3.640,00
Motorista Ser. Assistência Social e Outros motoristas	Cz# 2.704,70
Escriturário	Cz# 1.818,54
Porteiro	Cz# 2.704,70

Contínuo . . . . . CzB 1.818,54

Servente e Servente nível II . . . . . CzB 1.125,60

### III - Divisão de Finanças:

Dirutor de Finanças . . . . . CzB 7.428,76

Sub. Contábil . . . . . CzB 4.111,68

Auxiliar de Contabilidade nível I . . . . . CzB 3.077,62

Auxiliar de Contabilidade nível II . . . . . CzB 1.818,54

Encargado de Tributação . . . . . CzB 4.699,03

Cadastrista . . . . . CzB 2.414,91

Auxiliar de Tributação nível I . . . . . CzB 2.414,91

Auxiliar de Tributação nível II . . . . . CzB 1.818,54

Fiscal de Tributação . . . . . CzB 2.803,08

Encargado de Escanaria . . . . . CzB 4.699,03

### IV - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Dirutor de Educação e cultura . . . . . CzB 4.699,03

Encargado setor de Educação . . . . . CzB 2.884,46

Encargado setor Cultural . . . . . CzB 2.884,46

Encargado setor Biblioteca municipal . . . . . CzB 2.414,91

Supervisora setor munic. Alimentação Escolar . . . . . CzB 2.803,08

Aux. setor munic. Alimentação Escolar . . . . . CzB 1.818,54

Professores . . . . . CzB 1.818,54

monitora de Corte e Costura . . . . . CzB 1.818,54

Servente de Escola . . . . . CzB 1.125,60

Merendeiras . . . . . CzB 1.497,34

### V - Divisão de Obras, Saneamento e Serviços municipais:

Dirutor de Obras, Saneamento e Serv. munic. . . . . CzB 6.269,07

Fiscal Geral . . . . . CzB 3.524,31

Encargado setor de Obras e Conservação . . . . . CzB 3.524,31

Encargado setor de Estradas munic. . . . . CzB 3.524,31

Encargado do setor de Trânsito . . . . . CzB 3.524,31

Encargado do setor de Limpeza Pública . . . . . CzB 2.704,70

Encargado do setor de Parques e Jardins . . . . . CzB 2.704,70

Encargado do setor de Cemitérios . . . . . CzB 2.704,70

Encargado de asfalto de matacões	CzB 2.704,70
Encargado de asfalto de Estádio municipal	CzB 2.704,70
Encargado de asfalto de Estádio Belemânia	CzB 2.704,70
mensalista nível I	CzB 2.707,15
mensalista nível II	CzB 2.113,09
Operador de máquinas	CzB 3.042,87
Pedreiro	CzB 2.716,78
Zelador	CzB 2.704,70

Artigo 2º) - Os proventos dos servidores inativos e pensionistas ficam majorados em 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos atuais.

Artigo 3º) - Prevalece na presente escala de vencimentos, a aplicação dos direitos e quinquênios adquiridos respectivamente pelo servidor municipal, e funcionário, de acordo com o artigo III, da Lei nº 947 de 04 de janeiro de 1983.

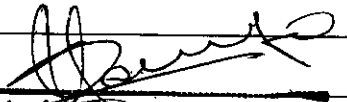
Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

Prefeitura municipal de Guariba, em 02 de dezembro de 1986.



EVANDRO VITORINO  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta secretaria na mesma data.



Sonia Ap. Guerra de Araujo  
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos do artigo 55, § 4º do artigo 1º da Lei complementar nº 09 de 31/12/69.

Quis maralo the colors de Rumia

Escrevente Autorizado.